

PROCESSO Nº 904/84



COD 35081
G.P.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
... 1ª ... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ... BELÉM ...

75.924

(Conciliado)

PROCESSO Nº 904/ / 84

M E N O R

RECLAMANTE EDSON DA CONCEIÇÃO PAULA, assistido p/seu pai Raimundo Farias de Paula
Endereço Rua Boaventura da Silva nº 400

ADVOGADO Dr. José Humberto Lima
Endereço Manoel Barata, 718 sala 206

RECLAMADO : LIVRARIA BELO SABER LIMITADA
Endereço Trav. Quintino Bocaiúva, 1821

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Av. prévio, indenização adicional (art 9º da Lei 6708/79) 13º salário, férias, FGTS, arts. 9º e 22 REFUNGATS, juros e correção monetária.

TRAMITAÇÃO
14.06.84 às 10:00hs
Carta p/ reclame
Valor: 8.288,52
iputo

AUTUAÇÃO

Aos... vinte e um ... dias do mês de ... Maio ...
do ano de mil novecentos e ... oitenta e quatro ... , na Secretaria da
... 1ª ... Junta de Conciliação e Julgamento de ... Belém ...
autuo a reclamação que segue, com ... 2 (dois) ... documentos.

Eu, *D. Ramos*, Diretor de Secretaria, assino este termo.

Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 101.4

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

HUMBERTO LIMA

Causas

CÍVEIS, CRIMINAIS, TRABALHISTAS
CARTEIRA DE COBRANÇA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM.

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém	
PROTO	LO
Reclamação nº	904/84
Livro	XXVI
	32
Em	21 de Maio de 1984
<i>Pedro</i>	
Pedro Mário da Silva	
Auxiliar Jud.	

EDSON DA CONCEIÇÃO PAULA, brasileiro, solteiro, menor púbere, assistido de seu genitor Sr. Raimundo Farias de Paula, residente e domiciliado nesta capital à Rua Boaventura da Silva nº 400, vem a presença de V. Ex^{ca}., através do advogado infra-assinado, mandato anexo (doc. 1), formular a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA contra LIVRARIA BELO SABER LIMITADA, com endereço nesta capital à Trav. Quintino Bozaiúva, nº 1821, o fazendo pelos motivos constantes a seguir:-

Foi admitido na firma reclamada em 02 de janeiro e dispensado sem justa causa em 30 de abril de 1984. O titular da firma reclamada fez o Recte. assinar a rescisão do contrato de trabalho porém, uma vez de posse do recibo da rescisão, pagou somente a quantia de Cr\$ 50.000,00, dizendo que nada mais devia ao Recte. e que pudesse "procurar seus direitos." Além de não pagar as verbas pertinentes à rescisão, não efetuou os depósitos do FGTS corretamente, tanto que o Recte. recebeu à esse título somente a quantia de Cr\$ 13.486,16 sem juros e correção (doc. 2).

ISTO POSTO RECLAMA

Aviso Prévio

Indenização Adic. (art. 9º Lei 6.708)

Cr\$ 68.077,00

68.077,00

3

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

HUMBERTO LIMA

- 2 -

Causas

CÍVEIS, CRIMINAIS, TRABALHISTAS
CARTEIRA DE COBRANÇA

13º Salário 5/12	Cr\$ 28.365,00
Férias 5/12	28.365,00
FGTS c/ arts. 9º e 22º do Refungats	Ilíquido
Juros e Correção Monetária	Ilíquido
Vlr. Líquido	<hr/> Cr\$ 192.884,00

Pelo exposto, requer a NOTIFICAÇÃO da Reclamada para responder aos termos da presente Reclamação, pena de revelia e confissão, e desde já protesta por todos os meios de provas admitidas em direito, especialmente inquirição de testemunhas arroladas oportunamente, culminando com a condenação da Reclamada nos termos do pedido e demais cominações de direito.

TERMOS EM QUE

P. DEFERIMENTO

Belém, 21 de Maio de 1984.

p.p.


José Humberto Lima
Advogado
CPF 000149072-91

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

HUMBERTO LIMA

Causas
CÍVEIS, CRIMINAIS, TRABALHISTAS
CARTEIRA DE COBRANÇA

CARTÓRIO CONDURU
4.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel Barata, 801
Fone: 222-4821-Belem-Pa.
HERMAMO PINHEIRO
Tabelião Vitalicio
REGINALDO P. DA CUNHA
Tabelião Substituto
ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA
Esc. Autorizado

Reconheço por ter conferido com o original existente (s) em meu arquivo (s).
Assinaturas - Sufrá-Infra-Betro-Assinaturas (s)
Com esta > CARTÓRIO CONDURU
Em sinal () de verdade
Belém(PA) 18 MAI 1984
MARIZA MONTEIRO RAYMUNDO
Esc. Autorizado

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S) EDSON DA CONCEIÇÃO PAULA, brasileiro, solteiro, menor
púbere, legalmente representado por seu genitor Sr.
RAYMUNDO FARIAS DE PAULA, brasileiro, casado, gráfico,
residente nesta capital à Rua Boaventura da Silva nº
400.

OUTORGADO(S) JOSÉ HUMBERTO LIMA, brasileiro, casado, advogado inscrito
na OAB Secção do Pa. sob N. J-327, C.I.C. n.º 000149072-91.

PODERES - De representação para o foro em geral, em conjunto ou separadamente com a cláusula "ad juditia" e a "extra" inclusive os poderes excetuados pelo art. 38 do Código de Processo Civil, menos o de receber citação inicial, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo-se até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, requerer falencias e habilitar-se em créditos, enfim praticar todos os atos úteis e necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte com ou sem reservas.

Especialmente: Propor Reclamação Trabalhista perante a Justiça do
Trabalho da 8ª Região.

Belém. 16 de Maio de 1984

CARTÓRIO
CONDURU

Edson da Conceição Paula
Raymundo Farias de
Paula
Rua Senador Manoel Barata, 718
Edifício Infante de Sagres, 2º andar
Sala 206 - Fone: 224-2784
Belém - Pará

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: **LIVRARIA BELO SABER LTDA** 3 CÓDIGO

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: **TRAV. QUINTINO BOCAIUVA Nº 1821**

5 DISTRITO, BAIRRO: **NAZARÉ** 6 MUNICÍPIO: **BELEM** 7 UF: **PA**

8 BANCO: **BANCO ECONÔMICO S/A**

9 AGÊNCIA: **NAZARÉ** 10 MUNICÍPIO: **BELEM** 11 UF: **PA**

1 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA): **04989752/0001-88**

LIVRARIA BELO SABER

Trav. Quintino Bocaiuva, 1821-B. Nazaré
CEP 68.000
Belem - Pa.

12 EMPREGADO: **EDSON DA CONCEIÇÃO PAULA**

13 CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO **55999** SÉRIE **D0007**

14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP

15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO: **NAZARÉ**

16 DATA DE NASCIMENTO: **19/07/66** 17 DATA DE ADMISSÃO: **02/01/84**

18 DATA DE OPÇÃO: **02/01/84** 19 DATA DE AFASTAMENTO: **30/04/84**

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B C E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$
22 MÊS	ANO	23
24 MÊS	ANO	25
TOTAL		26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

Edson da Conceição Paula

LIVRARIA BELO SABER LTDA

29 DATA DA EMISSÃO: **30/04/84**

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE

CÓDIGO: **01** CÓDIGO POR EXTENSO: **ZERO UM**

31 SACADOR: **EDSON DA CONCEIÇÃO PAULA**

32 VALOR AUTORIZADO

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA. 2 TOTAL. 3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4 IMPORTÂNCIA DE CR\$) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

EMPRESA: 1 MTb: 2 INPS: 3 JUSTIÇA: 4 BNH: 5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO: **30/04/84**

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Edson da Conceição Paula

LIVRARIA BELO SABER LTDA

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

BANCO ECONÔMICO S/A

Ag. Nazaré - 73

02 MAI 1984

RECIBEMOS

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITOS: CR\$ **13.486,16**

40 JCM: CR\$ **0,00**

41 TOTAL DO SAQUE: CR\$ **13.486,16** mg.

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO: **(Treze mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros).**

44 ASSINATURA DO SACADOR: *Edson da Conceição Paula*

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: **13.486,16**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE... **BELEM**

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

Proponho seja designado o dia **14** de **JUNHO** de 19 **84**
às **10:00** horas e ******* minutos, para a audiência de instrução e julgamento.

Em, **21** de **MAIO** de 19 **84**

Delphina
Diretor de Secretaria
Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 101.4

DESPACHO

DESIGNO o dia **14** de **JUNHO** de 19 **84**, às **10:00** horas e
******* minutos, no local de costume, para a audiência de instrução e julgamento, feitas
as notificações legais

Em, **21** de **MAIO** de 19 **84**

Paulo
Juiz Presidente

CIENTE:

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Ao funcionário **Pedro Mário da Silva**

Data: **21** / **05** / 19 **84**

Delphina
Diretor de Secretaria
Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 101.4

INFORMAÇÕES

Expedida hoje a notificação ao RECLAMADO **21** / **05** / 19 **84**

Pedro
Pedro Mário da Silva
Funcionário

Expedida hoje a notificação ao RECLAMANTE **21** / **05** / 19 **84**

Funcionário

OF. nº 700/84-IAPAS
Expedida hoje notificação às ~~TESTEMUNHAS~~ **21** / **05** / 19 **84**

Funcionário

A(s) notificação(ões) foi(ram) postada(s) hoje, pela guia de **24** / **05** / 19 **84**, sob
registro(s) n.º(s) **2521** e **2520**

Data: **24** / **05** / 19 **84**

Delphina
Funcionário
Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 101.4

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

904

14/6/84

10:00

MENOR

Reclamante EDSON DA CONCEIÇÃO PAULA Raimundo Farias de Pau
assist. p/seu pai Sr. Pau

Reclamado LIVRARIA BELO SABER LIMITADA

Data 21.05.84

Nº 5449/84

Objeto Av. prévio, indenização adic.(art. 9º da lei nº 6708), 13º salário, férias, FGTS c/art. 9º e 22 REFUNGATS, juros e cor. monetária.

Espécie Escrita
~~Verbal~~

02 Documentos

Distribuição à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

1ª JUNTA

Distribuidor

2700



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BELEM**

NOTIFICAÇÃO

A
SX LIVRARIA BELO SABER LIMITADA.

Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na trav. D. Pedro I, 750-3.º bloco 2.ª andar
(rua e número)

às 10:00hs (DEZ HORAS) do dia 14 (QUATORZE)
do mês JUNHO/84 à audiência relativa à reclamação constante do termo, ~~XXXXXX~~ em anexo.

Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sª a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de BELEM
em 21 de Maio de 19 84


DELPHINA ARAÚJO RAMOS
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BELEM**.....

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE

ASSUNTO: Reclamação apresentada contra
LIVRARIA BELO SABER LIMITADA
1aJCO-904/84

Sr. **EDSON DA CONCEIÇÃO PAULA**

Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante a **primeira** Junta de Conciliação e Julgamento, na **Trav. D. Pedro L. N.º 750**
(Rua e número)
....., às **10.00hs DEZ HORAS** () horas do dia **14** (**QUATORZE**) do mês de **JUNHO/84**, à audiência relativa à reclamação supra-referida.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

Belém-Pa 21 de **Maio** **84**
..... de de 19.....


.....
DELPHINA ARAÚJO RAMOS
Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **BELEM**.

Of. n.º **700/84**

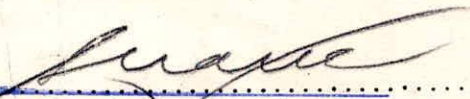
Em, **21.05.84**

Do: **EXMO SR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE BELÉM**
Ao: **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IAPAS**
Assunto: **Comunicação (faz)**

Em atendimento ao que determina o parágrafo único do artigo 21, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, comunico a V. Sa. que foi ajuizada nesta MM. Junta a reclamação de **EDSON DA CONCEIÇÃO PAULA**, contra **LIVRARIA BELO SABER LIMITADA.**, Processo N.º **1ª JCJ 904 / 84**, reclamação esta que tem por objeto o depósito do F.G.T.S

Outrossim, fica V. Sa. notificado, na qualidade de litisconsorte reclamante, a comparecer à audiência designada para o dia **14** de **junho** de **1984** às **10:00** horas, que será realizada na sede desta Junta, à **Trav. D. Pedro I, N.º 750**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os meus protestos de consideração.


.....
Alcides Marçal Macedo Rodrigues
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém

2.207

JUSTIÇA DO TRABALHO

Comprovante
N.º
Data :

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ... **BELEM** ..

ENDEREÇO :
Trav. D. Pedro I, N.º 750

ECT
SEED

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED — COM CONTRATO

NOT. N.º S/Nº

DESTINATÁRIO

EDSON CONCEIÇÃO PAULA

ENDEREÇO

Rua Boaventura da Silva nº 400

CIDADE

Belém

C.E.P.

66.000

ESTADO

Pará

Recebido em
28/5/84
(Local e data)

Assinatura do Destinatário

Joana Farias de Paula

PROCESSO

1aJCJ-904/84

AUDIÊNCIA

14.6.84 às 10h

2.527+

JUSTIÇA DO TRABALHO

Comprovante
N.º
Data :

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ... **BELEM** ..

ENDEREÇO :
Trav. D. Pedro I, N.º 750

ECT
SEED

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED — COM CONTRATO

NOT. N.º S/Nº

DESTINATÁRIO

LIVRARIA BELO SABER LIMITADA

ENDEREÇO

Trav. Quintino Bocaiuva nº 1821

CIDADE

Belém

C.E.P.

66.000

ESTADO

Pará

Recebido em
26/05/84
(Local e data)

Assinatura do Destinatário

Waldemar

PROCESSO

1aJCJ-904/84

AUDIÊNCIA

14.6.84 às 10h




EM: 14.6.84 às 10:00 hs.
PROCESSO Nº 1ª JCJ-904/84
TERMO DE AUDIÊNCIA

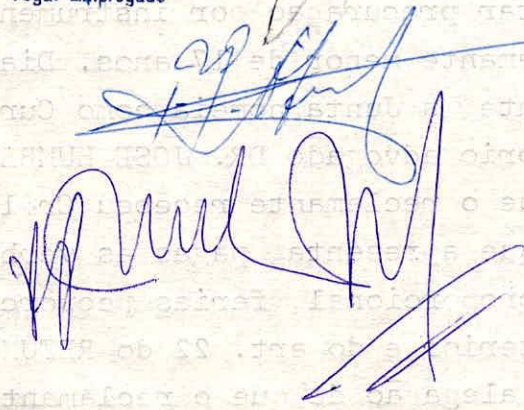
Aos catorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas em sua sede, à Tv. D. Pedro I, 750 reuniu a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sob a Presidência do DR. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, presentes os senhores vogais Antonio Pacheco de Almeida, empregador e Antidigo e Raimundo Lopes da Conceição, empregado, para a apreciação e julgamento do processo nº 1ª JCJ-NOVECEN- TOS E QUATRO/OITENTA E QUATRO, em que EDSON DA CONCEIÇÃO PAULA, assistido por seu pai Raimundo Farias de Paula reclama de LIVRARIA BELO SABER LTDA. a título de aviso prévio, indenização adicional (art. 9º da Lei 6708/79), 13º salário, férias, FGTS, arts. 9º e 22º REFUNGATS, juros e correção monetária, na quantia de Cr\$ 192.884,00 e ilíquida. Aberta a audiência e apregoadas as partes, verificou-se a presença do reclamante sob o patrocínio do DR. JOSÉ HUMBERTO LIMA, com procuração nos autos. Presente a reclamada por seu proprietário SR. ANÍBAL BENEDITO GONÇALVES FONSECA, sob o patrocínio do DR. MIGUEL SERRA a quem foi concedido o prazo legal para habilitar-se aos autos. A Junta concede ao DR. JOSÉ HUMBERTO LIMA o prazo legal para apresentar procuração por instrumento público, por se tratar de reclamante menor de 17 anos. Diante da ausência do pai do reclamante, a Junta nomeia como Curador Especial do reclamante seu próprio advogado DR. JOSÉ HUMBERTO LIMA. DEFESA DA RECLAMADA: que o reclamante recebeu Cr\$118.860,00 na rescisão contratual, que apresenta, pagas as verbas de aviso prévio e grat. natal proporcional, férias proporcionais, FGTS da quitação do mês anterior e do art. 22 do REFUNGATS, estando portanto contestada a alegação de que o reclamante apenas teria recebido Cr\$50.000,00 como alega na inicial; que o reclamante sacou junto ao Banco depositário a quantia de FGTS expressa no documento de fls. 5; que improcede também o pedido de indenização adicional posto que Convenção Coletiva de Trabalho fixa a data básica de comerciário em 1º de março e a correção salarial ocorre em setembro, nos termos da lei 6708/79; que apresenta fotocópia da Convenção Coletiva, não autenticada por impossibilidade mas pede prazo para suprir essa deficiência. REJEITADA A PRIMEIRA PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO. Valor da alçada fixada no montante líquido da inicial. A rescisão Contratual e a Convenção Coletiva, foram juntadas aso ai, digo juntadas aos autos, depois de vistas pelo reclamante e seu advogado e curador, que disse que não tem manifestações a fazer quanto a rescisão contratual e que se reserva para apresentar manifestação quanto a Convenção Coletiva após serem cumpridas as formalidades.

des legais. DEPOIMENTO DO RECLAMANTE: que na rescisão recebeu apenas Cr\$50.000,00 que o depoente não estava assistido de seu pai nem outro responsável ou responsáveis ao receber essa quantia; que não sabe quando ocorrem as datas bases de sua categoria; que não foi pré avisado da dispensa; CONCILIAÇÃO: ATÉ 18 de JUNHO DE 1984 SOB PENA DE MULTA DE 30%, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUNTA A RECLAMADA PAGARÁ AO RECLAMANTE CEM MIL CRUZEIROS, PARA EFEITO DE QUITAÇÃO PLENA GERAL E IRREVOGÁVEL DE TODOS OS DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE TRABALHO, INCLUSIVE O FGTS E AS PARCELAS PLEITEADAS NA INICIAL. Isenta-se o reclamante do pagamento das custas de Cr\$8.288,52. CONCILIAÇÃO HOMOLOGADA. A Junta devolveu ao representante da reclamada os documentos apresentados nesta sessão. Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Junta, pelos presentes e por mim DELPHINA ARAÚJO RAMOS, Diretora de Secretaria, que o fiz datilografar, vas




Antonio Pacheco de Almeida
 Vogal Empregador


Raimundo Lopes da Conceição
 Vogal Empregado



Edson da Conceição Paula




Delphina Araújo Ramos
 Diretora de Secretaria DAS 101.4

JUNTADA

FLS. 7 - bilhete distribuição

FLS. 8 e 9 - cópia notificações 1a. audiência

FLS. 10 - cópia ofício 700/84

FLS. 11 e 12 - avisos recebimento

FLS. 13 - termo audiência 14.06.84

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

Data 14 / 06 / 84

[Handwritten Signature]

DIRETOR DE SECRETARIA

Diretoria de Secretaria DAS 101.4

Seu anexo de
Ja.



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Belém

50

Principal : Cr\$ 100.000,00

Cr\$

Cr\$

TOTAL Cr\$ 100.000,00

Reclamante EDSON DA CONCEIÇÃO PAULA

Processo Nº 1ªJ CJ-904/84

Reclamado LIVRARIA BELO SABER LIMITADA

~~reclamante~~ acima nomeado depositou a importância supra de CEM MIL CRAZEIROS
 reclamado

correspondente à

Principal para efeito de liquidação

nos termos de ~~o acordo~~ do dia 14 / 06 / 1984
 o acordo

Secretaria da 1ª J.C.J., em 06 / 1984

Encarregado

ISFENTO DE SELO (Arts. 782, da C.L.T., dec-lei 5452, de 1-5-43 e Lei do Selo, dec-lei 4655, de 27-9-42).

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

JUNTADA

FLS. 15 - recibo pagamento principal

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

FLS. _____

Data 18 / 06 / 84

[Signature]

DIRETOR DE SECRETARIA

Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 101.4

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente:

face estes autos conclusos, com o recibo de fls.

Em 18 / 06 / 84

[Signature]

Chefe de Secretaria

1.ª JCJ - Belém
Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 101.4

1.ª JCJ de Belém

Pague-se ou, se for o caso,
cumpra-se o Provimento 98/78.

Em 18 / 06 / 84

[Signature]

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Recbi o processo, nesta data 18.06.84

Ao Setor de Execução.

Em 18 / 06 / 19 84

[Signature]
Diretora de Secretaria DAS 101.4

17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

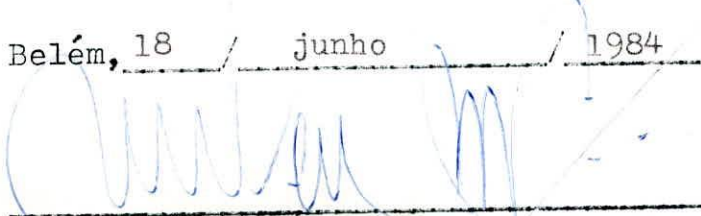
R E C I B O

RECEBI a importância de Cr\$100.000,00

(CEM MIL CRUZEIROS)

proveniente do Processo nº 1ª JCJ- 904 / 84, entre partes,
EDSON DA CONCEIÇÃO PAULA reclamante(s),
e LIVRARIA BELO SABER LIMITADA,
reclamada(o), referente à liquidação, pelo que dou ple
na, geral, definitiva e irrevogável quitação.

Belém, 18 / junho / 1984


pp. Da. JOSÉ HUMBERTO LIMA

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

JUNTADA

FLS. 17 - recibo pagamento reclamante - R\$100.000,00

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

FLS.

Data 19 / 06 / 84

DIRETOR DE SECRETARIA
Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 101.4

Assmo. Sr. Dr. J. P. ...
Assmo. Sr. Dr. J. P. ...
Logo estes autos conhecidos, propendo arquivamento

Em 19 / 06 / 84

Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 101.4

ARQUIVE-SE

Em 20 / 6 / 84

Presidente da 1.ª JCC - Belém

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Notabil e processos

ARQUIVAMENTO

As funções de **Anna Rosa**

PROMOVER o arquivamento do processo.

Em 22 / 06 / 1984

Delphina Araújo Ramos
Diretora de Secretaria DAS 101.4

ANOTADO EM FICHA
Em 26 / 06 / 84